LEI Nº 3.178, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

CRIA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL "MARIA DO CARMO TIRADENTES", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica criada neste Município no distrito de Vila do Café, a escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental (EMEIF) "Maria do Carmo Tiradentes", para oferecer atendimento integral às crianças na faixa etária de 00 a 05 anos na Educação Infantil e de 06 anos no 1º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º. - O EMEIF "Maria do Carmo Tiradentes'' funcionará em prédio próprio, situado na Rua Homero Martins Thebaut, S/N distrito de Vila do Café.

Art. 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 06 de dezembro de 2011.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.